



TABELAS DE CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA

TABELA I – CONTRIBUIÇÃO DE FILIADOS (anual)		
Faixas	Remuneração	Contribuição
A	Até 3 Salários Mínimos (SM)	R\$ 15,00 (quinze reais)
B	De 3 a 6 SM	0,5% = (meio por cento) sobre o salário líquido
C	Acima de 6 SM	1,0% = (um por cento) sobre o salário líquido

O valor da contribuição com base nas faixas B e C deve ser multiplicado por doze (Art. 170 do Estatuto).

TABELA II - CONTRIBUIÇÃO DE FILIADOS COM CARGOS ELETIVOS (mensal)		
Faixas	Remuneração Bruta	Percentual
A	Até 5 Salários Mínimos (SM)	6%
B	De 5 a 10 SM	8%
C	De 10 a 15 SM	11%
D	De 15 a 20 SM	16%
E	Acima de 20 SM	20%

TABELA III - CONTRIBUIÇÃO DE FILIADOS EM CARGOS DE CONFIANÇA – ESTADOS E MUNICÍPIOS (mensal)		
Faixas	Remuneração Bruta	Percentual
A	Até 6 Salários Mínimos (SM)	2%
B	De 6 a 10 SM	3%
C	De 10 a 15 SM	5%
D	De 15 a 20 SM	8%
E	Acima de 20 SM	10%

DO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

As contribuições dos filiados ocupantes de cargos eletivos e de confiança no legislativo ou executivo serão calculadas pelas aplicações dos percentuais constantes das tabelas II e III pela remuneração mensal bruta e incidente sobre a remuneração mensal líquida.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA PARA FILIADOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ESFERA FEDERAL

Válida desde 01/03/2007:

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DE FILIADOS EM CARGOS DE CONFIANÇA NA ESFERA FEDERAL (mensal)			
Salário Líquido		%	Parcela a Deduzir
200,00	900,00	2%	0,00
900,01	1.800,00	5%	18,00
1.800,01	2.700,00	8%	72,00
2.700,01	3.600,00	11%	144,00
acima de	3.600,01	14%	252,00